



Prefeitura Municipal de Guar

Secretaria de Assistncia Social

www.guara.sp.gov.br

Despacho do Prefeito

Deferido

Guar 08/03/19



Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal



Guar - SP, 04 de fevereiro de 2019.

Ofcio n 048/2019

Ref. Aditivo Termo de Colaborao – Edital 03/18

Excelentssimo Senhor
Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal de Guar - SP

439
06/02/19
2019
13/09
[Signature]

Vimos pelo presente solicitar aditivo ao Termo de Colaborao celebrado entre o Municpio de Guar e o Instituto Jos Edison de Paula Marques – IJEPAM, parte integrante do Edital de Dispensa de Chamamento n 03/2018, para execuo de servio de acolhimento institucional para crianas e adolescentes – modalidade Casa Lar, para mais **60 (sessenta) dias**, conforme previsto na Clusula Quinta (Da Vigncia) de referido termo, celebrado sob a gide da Lei 13.019/14.

Tal pedido se justifica em razo do recesso municipal no final do ano, ter dificultado a tomada de providncias para o Chamamento Pblico pela Equipe Tcnica, bem como pelo feriado do carnaval, que afetar o prazo para publicao do edital, apresentao de Plano de Trabalho, anlise pela comisso julgadora, prazo para eventuais recursos, j que apenas em dias teis correm os prazos.

Em razo da repactuao da execuo do termo de colaborao, com a extenso do prazo, novos encargos surgiro para as partes, sendo necessrio repactuar referido termo tambm em valor para mais **RS 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais).

Sem mais, segue para anlise legal e posterior aprovao.

Atenciosamente

[Signature]
Roberta Muniz Piotto de Oliveira
Secretria Municipal de Assistncia Social

Manifeste-se  Secretria de
Negcios Jurdicos.

Guar 06/02/19



Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em Exerccio
CPF: 108.974.138-30

De acordo:

[Signature]
Clves Plcido Barbosa
Prsidente IJEPAM

Recbi em
15/02/2019
16:35hs

[Signature]
manifesto no curso
11/02/19
Tlio Chaud
DAR/SP 313.400



Recebi em
07/02/19

Diego Carlos Garcia
Oficial Administrativo
Matricula: 3738

Pela S.N.J.

1. Opino pela prorrogação anexada no artigo 55 da Lei Federal de regência.
2. Verifico que a Administração deve anuir positivamente.
3. Esclareça o solicitante se o valor a ser aditado é o aumento do importe descrito no terceiro parágrafo ou se seria o valor final do termo.
4. Opino ainda que se providencie com urgência a publicação de Edital de chamamento caso seja a decisão da Adm.
5. Providencie a Gestão de parceria relatada circunstanciado do serviço e o submeta à Comissão de avaliação e monitoramento.

Sub. Cennuc

11/02/19

Túlio Chaud

Túlio Chaud Colferal
Sec. dos Negócios Jurídico
OAB/SP- 313 400

À Secretária Municipal
Assistência Social para
cumprimento.

Guapuá, 13/02/2019

Vinícius Magno Figueira
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 108.974.138-30

com relação ao endorçoso
relatado (item 3) de Rep
jurídico e valor a ser adit
referente ao aumento de
no 3º parágrafo de ofício o
valor de prorrogação do Tr
m.

Roberta Muniz Priotto de Oliveira
Secretária de Assistência Social